

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO) E A EMPRESA, MAXIMO E VIERA LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO)**, com endereço à Tv. Bancário Leopoldino Vieira De Melo, Cep: 55800-000, Bairro: Centro, Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **09.767.633/0003-66**, neste ato representado pelo **DR. FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO** brasileiro, casado, Diretor Geral, residente e domiciliado na Rua Tito Rosas, nº 113, Apto. 1101, Bairro Parnamirim, Recife-PE, portador da cédula de identidade nº 018464773-3-MD/EX e CPF nº 135.279.593-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **MÁXIMO E VIERA LTDA**, estabelecida na Rua CONSELHO JOÃO BARSIL, Cep: 55800-000, Bairro: JUÁ Cidade: Nazaré da Mata - PE inscrita no CNPJ sob nº **04.301.325/0001-65**, por seu representante legal **MAXIMO E VIERA LTDA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua CONSELHO JOÃO BARSIL, nº 38, Bairro JUÁ, Nazaré da Mata-PE, portador de CPF nº 431.308.604-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA**, de **FABRICAÇÃO ARTIGO DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS** para o Hospital Ermírio Coutinho, conforme solicitação de aquisição do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento serviço, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um valor estimado de R\$ 1.500,00 (dois mil reais), mediante apresentação orçamento prévio autorizado e posteriormente da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço ora contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser renovado automaticamente em comum acordo após a expiração das datas citadas acima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos na forma, valores, prazo e condições estabelecidas neste contrato, mediante nota fiscal e boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as despesas e providência que se tornem necessária ao fiel cumprimento do presente Contrato.

O retardamento, não justificado, na execução dos serviços, objeto deste contrato considera-se como infração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

As partes elegem o foro da cidade de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões surgidas na interpretação deste Contrato.

Este contrato, com vigência a partir desta data, está lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata/PE, 02 de janeiro de 2020.

HEC - Hospital Ermírio Coutinho
Francisco Madeira
Diretor Geral - CRM 1752



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: Silvana Fernandes Batista

CPF: 079.489.104-76

2. 

Nome: Josivaldo Gustavo dos Santos

CPF: 035 905 314 95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.301.325/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2001
NOME EMPRESARIAL MAXIMO E VIEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHARIA MODERNA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO JOAO BRASIL	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 55.800-000	BAIRRO/DISTRITO JUA	MUNICÍPIO NAZARE DA MATA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3633-2801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **14:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1